

1º PROMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº2022/353/2022

Processo Licitatório nº 095/2022

Tomada de preço nº 009/2022/PMSA

Contrato nº 353/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ:05.832.977/0001-99, situada na avenida Gilberto Carvelli SNº - Praça dos Três Poderes – Centro – Santana do Araguaia –PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Eduardo Alves Conti, brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 298333 SSP/TO e CPF:377.205.702-00, residente e domiciliado no Município de Santana do Araguaia – PA,** doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA CONSTRUMAQ EIRELI, estabelecida na Rua Isaias Sousa Neto, nº 108, Sala A, Bairro Setor Rodoviário, Santana do Araguaia – PA, inscrita no CNPJ. /MF, n.º 31.509.153/0001-92, neste ato representada por Jarles Nunes Carvalho, nacionalidade brasileira, nascido em 25/09/1993, solteiro, empresário, CPF nº 051.929.991-46, carteira nacional de habilitação nº 05873021620, órgão expedidor DETRAN –PA, residente e domiciliado na Rua Isaias Souza Neto, 100, Setor Rodoviário, Santana do Araguaia –PA, e-mail c.construmaq@gmail.com, já qualificados no contrato inicial, tem justo e acordado, alterar mediante Termo Aditivo, o Contrato celebrado em 28/09/2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº2022/353, relativo à Contratação de Empresa Especializada na área de Construção Civil, para a “Construção do Terminal Rodoviário” na Sede do Município de Santana do Araguaia – PA, Conforme Convênio Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Pública nº 137/2022 – SEDOP, que será executada no regime de empreitada por preço global, conforme recursos oriundos do Convênio Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Pública nº 137/2022 – SEDOP, com contrapartida de Recursos Próprios do Município. Com fundamento no art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93, tendo em vista as justificativas anexadas no processo, que se regerá pelas condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução por 360 (trezentos e sessenta dias), contados a partir do dia 23 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666 de 1993.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTANA DO ARAGUAIA – PA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
CNPJ Nº 05.832.977/0001-99
CONTRATANTE

CONSTRUTORA CONSTRUMAQ EIRELI
CNPJ: 31.509.153/0001-92
CONTRATADA